FESUL 2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Sul Brasil, inscrito no CNPJ 95.990.107/0001-30, por meio da Comissão Central Organizadora (CCO) das Festividades Alusivas aos 32º aniversário de emancipação político-administrativo de Sul Brasil, em parceria com o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico (COMDE) e Associação Comercial Industrial de Sul Brasil (ACISB), vem tornar público o presente edital para:

CHAMADA PÚBLICA PARA INSCRIÇÃO DE EMPRESAS COM CNPJ ATIVO E REGISTRADO NO MUNICÍPIO DE SUL BRASIL NA FEIRA DE EXPOSIÇÕES DE SUL BRASIL – FESUL.

2. DO OBJETO

2.1. Procedimento para inscrição de expositores para FESUL 2023, oportunidade para número ilimitado de empresas.
2.1.1. A Feira terá sua segunda edição de 15 a 17 de setembro 2023, considerado como sendo o maior evento de empreendedorismo do Município. Informações constantes no endereço eletrônico https://sulbrasil.sc.gov.br/mural-de-editais-publicos/
2.2. A Feira terá abrangência regional e espera-se mais de 1 mil visitantes, com atrativos de negócios, exposições, culinária, música ao vivo, parque infantil e outros.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
3.1 Poderão participar do presente procedimento, empresas que tenham:
a) com CNPJ ativo e registrado em Sul Brasil;
b) que não tenham débitos com o Município de Sul Brasil;
c) que preencham o formulário em anexo no prazo estabelecido;
3.2. Será disponibilizado um stande por CNPJ de forma gratuita;

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1. As inscrições serão feitas exclusivamente pelo endereço a seguir:
https://forms.gle/XnWh8cWrJUqJxKPZ9
4.2. **As inscrições ocorrem de 03 de julho de 2022 a 14 de julho de 2023.**
4.3. O interessado inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição.
4.4. Ao inscrever-se, o interessado declara estar de acordo com todas as condições estabelecidas neste Edital de Chamamento Público.
4.5. A homologação da inscrição ocorrerá em reunião entre CCO, COMDE e expositores inscritos, em data a ser marcado.

5. DO ZONEAMENTO DA FEIRA
5.1. Espaço I: A Praça de Alimentação terá cerca de oito standes e deve oferecer variadas opções de alimentos e bebida; dependendo do número de empresas o espaço será no ginásio II (de baixo/menor);
5.2. Espaço II: A Praça de Negócios Interna terá cerca de vinte e cinco standes e deve oferecer variadas opções de prestação de serviço, venda de produtos, exposição de produtos e outros negócios;
5.3. Espaço III: A Praça de Negócios Externa terá cerca de vinte e cinco standes e deve oferecer variadas opções de prestação de serviço, venda de produtos, exposição de produtos e outros negócios, dependendo do número de empresas o espaço será em frente ao ginásio;

6. DA ESTRUTURA DA FEIRA
6.1. O tamanho do stand de cada expositor será calculado pelo espaço disponível dividido pelo número de expositores inscritos;
6.2. A feira terá conceito aberto, ou seja, não terá divisórias entre os stands;
6.3. Toda área da feira terá internet exclusiva para expositores;
6.4. Cada stand dos Espaços I e II terá: parede de fundo, duas tomadas de energia elétrica e uma placa de identificação;
6.5. Expositores dos standes do Espaço III se comprometem com total infraestrutura, como contrapartida de utilizar espaço maior que demais expositores;
6.5. Cada expositor receberá cinco chamadas de 15 segundos da rádio-feira, e poderá contratar inserções extras junto ao stand da rádio-feira;

7. DO MAPA DA FEIRA
7.1. O croqui da feira será apresentado após a confirmação das empresas cadastradas;

8. DOS HORÁRIOS
8.1. Todos os standes devem abrir e fechar simultaneamente, nos horários a seguir definidos:
a) sexta-feira, dia 15: Abertura 18h00 e fechamento 22h00, para todos os expositores;
b) sábado, dia 16: Abertura 13h00 e fechamento 22h00, para todos os expositores;
c) domingo, dia 17: Abertura 09h00 e fechamento 16h00, para todos expositores;

9. DA SEGURANÇA
9.1. Haverá segurança noturna e câmeras de monitoramento para colaborar com o bem-estar da feira;

10. DA BEBIDA
10.1. Até às 15 do domingo, dia 17, as bebidas serão comercializadas exclusivamente nos stands da Praça de Alimentação;
10.2. Fica a critério de cada expositor da Praça de Alimentação a variedade e o valor a ser oferecido aos visitantes, orientando-se não exceder o valor de mercado;
10.3. Nos stands dos Espaços II e III será permitido servir apenas café, chá ou chimarrão;

11. DA ALIMENTAÇÃO
11.1. Todo alimento da feira será servido na Praça de Alimentação.

12. DE ALTERAÇÕES DO EDITAL
12.1. Quando o COMDE julgar pertinente poderá alterar com leveza o andamento da feira, objetivando o bom andamento do evento;

13. DO SORTEIO DE STANDS
13.1. O sorteio ocorrerá em data a ser definida.
13.2. Empresas que tenham sócios em comum pode optar em instalar stands vizinhos, para facilitar o atendimento dos visitantes;

14. DAS DEMAIS DECISÕES
14.1. Quando necessário o COMDE, CCO e ACISB se reunirá pra definir por aclamação os fatos.

Sul Brasil-SC, 03 de setembro de 2023

Maurílio Ostroski
Prefeito

Moacir Götz
Presidente da CCO